CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

R E S O L U Ç Ã O Nº 32 de 22/6/64.

Dispoẽ sôbre elevação de vencimentos.

...oOo...

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E :

Artigo 1º.- Os vencimentos mensais do pessoal do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Leme são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 1964:

I - Diretor da Secretária :- Cr$.60.000,00=

II - Auxiliar de Diretor da Secretaria:- Cr$.40.000,00=

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Paragrafo Único - O excesso das despesas com a presente resolução deverá ser suplementado em suas verbas próprias.

Artigo 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 22 de junho de 1964.

A presente Resolução tem o número 32, sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções.

Câmara Municipal 13/5/1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sergio H.B. Oliveira
Chefe da Secretaria

Alberto M. Hilderbrand

(ALBERTO DE MOURA HILDEBRAND)
-Presidente da Câmara Municipal-

Sebastião Zago Villa

(SEBASTIÃO ZAGO VILLA)
-Secretário da Câmara Municipal-